



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 4484 , DE 05 DE JANEIRO DE 1990.

05/01/89
Município de Vilhena
do Município de Ariquemes
do Município de Ji-Paraná
do Município de Cacoal

Muda a denominação das Escolas isoladas dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usan do das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-2144/89, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Escolas isoladas, abaixo especificadas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola isolada Wilson Camargo, do Município de Vilhena, criada através do Decreto nº 353, de 10.08.60 , para Escola de 1º e 2º Graus Wilson Camargo ;

- Escola isolada Nossa Senhora do Carmo, do Município de Cacoal, criada através do Decreto nº 589 , de 29.04.70, para Escola de 1º Grau Nossa Senhora do Carmo;

Escola "13 de Maio", do Município de Ji-Paraná, criada através do Decreto nº 589, de 29.04.70, para Escola de 1º Grau "13 de Maio";

- Escola isolada Prof. José Francisco dos Santos, do Município de Ji-Paraná, criada através do Decreto nº 753, de 19.05.75, para Escola de 1º Grau Prof. José Francisco dos Santos;



DECRETO N° 4484

, DE 02

DE JANEIRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial
n° 1853 do dia 08/10/90

Mais a genuinidade da Recofa
de que o projeto de Municipalização
atendesse à Ilha-Brasília, Cacoal e
Alijóneus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na
que alega ser lícitas as reivindicações das que consta o artigo 6º, inciso A, da Constituição
do Estado de Rondônia, e conforme consta do processo n° 1001-2144/88, da
Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - As Escórias Içá e São Luís
decretam a seguinte:

- Escórias Içá e São Luís
decreto de Alijóneus, criadas através do Decreto n° 353, de 10.08.80

base Escórias de Içá e São Luís
de decreto de Cacoal;

- Escórias Içá e São Luís
de decreto de Cacoal, criadas através do Decreto n° 280, de 28.04.70,

base Escórias "Içá de Maio", do Município de

Içá-Brasília, criadas através do Decreto n° 280, de 28.04.70, base Escórias

"Içá de Içá", de 13 de Maio;

- Escórias Içá e São Luís

de decreto de São Luís, do Município de Içá-Brasília, criadas através do Decreto n°

253, de 19.05.72, base Escórias de Içá-Brasília. José Francisco

Santos, do Município de Içá-Brasília, criadas através do Decreto n°

253, de 19.05.72, base Escórias de Içá-Brasília. José Francisco

Santos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

- Escola isolada Ricardo Catanhede , do Município de Ariquemes, criada através do Decreto nº 86,de 04.06.48 , para Escola de 1º e 2º Graus Ricardo Catanhede.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 05 de janeiro de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador